



**Ministério da Educação
Conselho Nacional de Educação - CNE**

CHAMADA PÚBLICA CNE Nº 01/2009

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO “DOCUMENTO REFERÊNCIA DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR”.

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), com o apoio da Secretaria de Educação Superior (SESu), receberá contribuições de entidades de abrangência nacional e natureza acadêmicas e/ou associativas relacionadas à Educação Superior, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Educação Superior é, cada vez mais, foco de debates em toda a sociedade e objeto de políticas públicas diversificadas, visando ampliar seu alcance e qualidade. Em todas estas instâncias é evidente a necessidade de que o debate integre análises e propostas vinculadas à educação em todos os níveis e, ainda, que possa garantir maior participação dos diversos atores sociais.

Neste contexto, rever as funções e o papel exercido pela Educação Superior no país é de importante relevância, assim como o de suas instituições, em sua capacidade de atender demandas de conhecimento e formação advindas do processo de desenvolvimento socioeconômico e científico e tecnológico, de apoiar a construção da sustentabilidade social e econômica e promover a soberania nacional.

Em junho de 2008 realizou-se a Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e Caribe (CRES 2008), em Cartagena de Índias, por convocatória do Instituto Internacional para a Educação Superior na América Latina e Caribe (IESALC), da UNESCO. Reuniu-se a comunidade educativa e representação oficial de governos de 34 países da América Latina e Caribe,

além de convidados de outros continentes, com o objetivo de analisar e deliberar sobre a realidade e necessidade de realizar mudanças estratégicas na Educação Superior da região, adequando-a aos desafios do compromisso social, da pesquisa estratégica, da educação para todos e para toda a vida e da integração regional. O Ministério da Educação participou das discussões e delegou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a participação na elaboração de documento com o objetivo de difundir as bases lançadas para a Educação Superior na América Latina e Caribe (doravante ALC) no próximo decênio, propostas na CRES 2008.

A Câmara de Educação Superior do CNE elaborou documento referência que se constitui base inicial para as discussões. O Conselho Nacional de Educação, com o apoio da Secretaria de Educação Superior, promoverá o Fórum Nacional de Educação Superior (FNES), que visa primordialmente, mobilizar e buscar subsídios à participação da delegação brasileira na Conferência Mundial de Educação Superior (Paris/França, em julho/2009) e, a partir desta, elaborar documento preliminar sobre a Educação Superior, a ser debatido na Conferência Nacional de Educação Superior, em 2010, e apoiar a revisão do Plano Nacional de Educação para o período 2011-2020.

O FNES objetiva refletir, tendo em vista as especificidades da realidade brasileira, sobre o direcionamento das políticas de Educação Superior para o país nos próximos anos. Para tanto, deverá ser capaz de congregiar para o debate, por intermédio de Chamada Pública, as diversas entidades de natureza acadêmica ou associativa interessadas na temática da Educação Superior.

Pretende-se que o documento resultante do FNES possa cumprir papel de referência para debater a Educação Superior na Conferência Nacional de Educação, a ser convocada pelo MEC.

À luz das recomendações da CRES 2008, a Câmara de Educação Superior do CNE destacou, em seu texto base, três eixos temáticos que merecem especial atenção das políticas públicas no Brasil, tendo em vista a transformação qualitativa da Educação Superior:

- Democratização do Acesso e Flexibilização de Modelos de Formação;
- Elevação da Qualidade e Avaliação;
- Compromisso Social e Inovação.

2. OBJETO

A presente Chamada Pública destina-se ao recebimento de contribuições ao "Documento Referência do Fórum Nacional de Educação Superior" (anexo). Este documento versa sobre os desafios e estratégias nacionais para o desenvolvimento da Educação Superior, constituindo-se em

subsídio à elaboração do documento oficial brasileiro que será apresentado na Conferência Mundial de Educação Superior, a realizar-se em julho de 2009, em Paris/França.

Poderão apresentar contribuições ao Documento Referência de que trata o presente instrumento, entidades de abrangência nacional, governamental e não-governamental, de natureza acadêmica ou associativa, relacionadas com a Educação Superior.

Após apreciadas e sistematizadas, as contribuições serão apresentadas e debatidas durante o Fórum Nacional de Educação Superior, cuja realização está a cargo da Câmara Superior de Educação do CNE, com o apoio da Secretaria de Educação Superior do MEC.

3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

As contribuições poderão ser apresentadas por quaisquer entidades de abrangência nacional e natureza acadêmicas e/ou associativas relacionadas à Educação Superior, desde que demonstrem pertinência a pelo menos um dos Eixos Temáticos, e respeitem o formato e critérios definidos neste instrumento.

4. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

4.1 Cada entidade contribuirá com apenas uma proposta.

4.2 A contribuição apresentada deverá demonstrar pertinência à pelo menos um dos eixos constantes do Documento Referência do FNES.

4.3 A entidade, a seu critério, poderá abordar mais de um dos temas propostos no Documento Referência.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As contribuições, em formato eletrônico e impresso, serão aceitas até o dia 10 de março de 2009. Deverão ser apresentadas em até 6 (seis) laudas, por eixo temático. Os originais deverão ser encaminhados em formato papel A4, e por e-mail, em arquivo formato Word, digitados em fonte tamanho 12 e espaçamento de 1,5 linhas.

5.2 A proposta, em versão eletrônica, deverá ser encaminhada ao e-mail fnes@mec.gov.br até o dia 10 de março de 2009. O recebimento será confirmado em resposta à mensagem.

5.3 A proposta, em versão impressa, deverá estar assinada pelo dirigente máximo da entidade e ser postada e enviada à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, até o dia 10 de março, no endereço de correspondência: SGAS 607 - Lote 50 - CEP 70200-670 – Brasília – DF.

6. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apreciadas por equipe técnica designada pelo Conselho Nacional de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão apreciados por comissão designada pela Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Brasília, 28 de janeiro de 2008.